

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8003/2024

10. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo precípuo o atendimento ao interesse público, evidenciando o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, além de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação em estudo, a qual envolve o interesse público e a sua melhor solução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 No mês de Julho de 2024, o Município de São José da Bela Vista estará realizando a 15ª Festa de Peão que tradicionalmente ocorre no Parque Municipal de Exposição “Antônio Donadelli” sito à Rua Major João Soares, 2023 Centro na cidade de São José da Bela Vista nos dias 04, 5 e 6 de julho de 2024, Evento que receberá Shows de artistas conhecidos nacionalmente.

2.2 A execução de tais atividades exige suporte logístico-operacional, demandantes de esforços e recursos específicos que, em sua totalidade, não se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pela Administração Municipal que não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requisitados. Além disso a Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo, para estas atividades torna obrigatório que a empresa contratada forneçam o GTAs- Guia de Transito Animal, que é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária/CRMV nos termos da Instrução Normativa MAPA Nº 22 DE 20/06/2013. Com relação os profissionais do rodeio a Lei Federal nº 10.220/2001 Institui normas gerais relativas à atividade de peão, bem como a Lei Federal nº 10.519/2002 Dispõe sobre a promoção e a fiscalização da defesa sanitária animal quando da realização de rodeio. Para a sociedade, a contratação de uma empresa especializada serve como um instrumento de defesa, pois formaliza o compromisso com os profissionais que nelas trabalham, com o atendimento das normas e legislação referente ao objeto que desenvolvem e com a qualidade dos serviços prestados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

3.1 Está prevista no Plano Anual de Contratações – 2024, dentro da Secretaria de Cultura, com descrição de objeto: “Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de pessoa jurídica” bem como no orçamento 2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se da contratação de serviço, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, haja visto que foi possível elaborar as quantidades e itens a serem contratados.

4.2 A licitação ocorrerá em lote, com critério de julgamento da proposta de menor preço global.

4.3 As ações institucionais têm características próprias e distintas, que permitem a classificação por tipo e objeto, o que determina o conceito, planejamento, dimensionamento e organização destes. Para efetivação dessas ações nos eventos, são necessários diversos tipos de serviços especializados.

4.4 O agrupamento tem como critério a melhora da funcionalidade dos serviços a serem contratados, tendo em vista, inclusive, a correlação entre si, os quais possuem natureza similar e pertencem ao mesmo segmento de mercado, cuja operacionalização garantirá não só melhoras na execução como promoverá o alcance de ferramentas de fiscalização com melhores resultados, elegendo, assim, o princípio da eficiência ao seu mais alto patamar. Foram agrupadas, principalmente, porque todos os serviços utilizados no evento se complementam para a execução do objeto a ser contratado o que inviabiliza a contratação de forma individual.

4.5 É imprescindível que a empresa contratada cumpra todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

4.6 Apresentação de 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços semelhantes aos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os serviços fornecidos, informando dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, assinado e datado. Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ter suas assinaturas reconhecidas em cartório. Eventuais cópias deverão ser autenticadas em cartório.

4.7 Cópia de Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária/CRMV do responsável Técnico, com comprovação de vínculo do mesmo a empresa arrematante.

4.8 O contrato de trabalho de competidores e profissionais do rodeio, conforme a Lei Federal nº10.220/2001.

4.9 Cópia do seguro dos profissionais do rodeio nos termos da Lei Federal nº 10.220/2001, §1º.

4.10 A contratada deverá providenciar as autorizações necessárias a realização do rodeio naquilo que compete ao desenvolvimento de seus serviços entre elas à Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.

4.11 Prestar os serviços acompanhado do respectivo documento fiscal e da nota de empenho.

4.12 Para prestação do serviço devem estar inclusos serviços de transporte, seguro dos profissionais do rodeio, alimentação da equipe, dos animais, hospedagem dos animais e da equipe do rodeio.

4.13 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante.

4.14 Prestar os serviços observando o cronograma e orientações desenvolvidas pela Comissão Organizadora do Evento.

4.15 A Empresa deverá prestar a Assessoria Técnica, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

4.16 Quando solicitado, a Empresa deverá apresentar os Currículos anexados de cópias de contrato em carteira de trabalho, ou de contrato de trabalho como autônomo, ou Ficha de Registro de Empregados que comprovem a experiência dos profissionais na execução dos serviços especializados.

a) O Rodeio ocorrerá no Parque de Exposição “Antônio Donadelli” sito à Rua Major João Soares, 2023 no Centro na cidade de São José da Bela Vista-SP nos dias 04, 05 e 6 de julho de 2024.

b) Os fornecedores deverão observar todas as normas de segurança objetivando proporcionar o maior conforto aos animais e profissionais do rodeio;

c) toda a documentação que comprove os requisitos exigidos (atestado de capacidade técnica e registros nos órgãos competentes);

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto desenvolvido pela Comissão de Organização do Evento.

5.2 Para a realização da Festa de Peão foi elaborado um mapa prévio das estruturas, o que possibilita realizar um estimativo de estruturas móveis, conforme a figura 01.

5.3

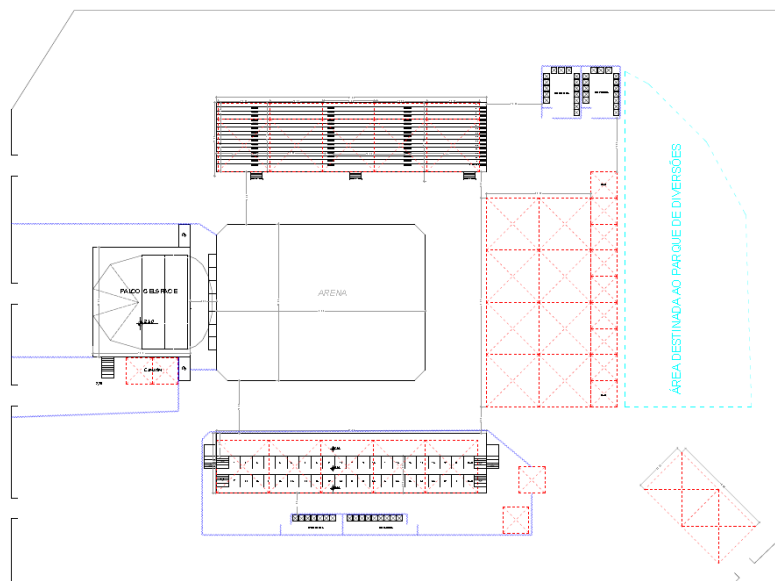


Figura 1. Mapa da Festa de Peão
Fonte: Elaborado pela Comissão Organizadora.

5.4 Foram estimados os quantitativos de itens para contratação considerando o evento de 2023 e o programado para 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	QUT	UND	CATMAT	DESCRIÇÃO PRODUTO
1	1	SV	13099	SERVIÇO DE RODEIO, ANIMAIS, ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO: a) ANIMAIS PARA O RODEIO: 40 (quarenta) Bois e 02 (dois) cavalos madrinheiro, devidamente treinados para rodeio, de ótimo desempenho, incluso ração, veterinário responsável, frete, responsabilidade e guarda dos animais durante o período contratado. b) JUIZ DE RODEIO: 01 (um) juiz de rodeio consagrado. c) COMENTARISTA: 01 (um) comentarista com experiência em rodeio. d) FISCAL DE BRETES: 02 (dois) fiscal de bretes com experiência em rodeio. e) SALVA VIDAS: 02 (dois) salva-vidas profissionais de rodeio, com experiência, incluindo equipamentos e seguro de vida. f) PORTEIROS: 02 (dois) Porteiros com experiência e competência para fazer o trabalho de arena. g) LOCUTOR DE RODEIO: 02 (dois) locutores profissionais de rodeio, de níveis conhecidos nacionalmente. h) LOCUTOR : 01 (um) Locutor de rodeio comercial. i) ASSESSORIA DE RODEIO: 01 (um) coordenador de rodeio para organizar convites e inscrições dos competidores, registro das notas dos juízes, credenciais para os profissionais da área, organizações de sorteios j) LIMPEZA: 02 (dois) funcionários para limpeza de arena de rodeio, bretes, querência e local de embarque. k) CONTRATAÇÃO DE SEGURO: contratação de seguro de vida para no mínimo 40 (quarenta) pessoas para montaria, nos termos da legislação federal. l) TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO/TRATO PARA OS ANIMAIS: Fornecimento de 10 toneladas de alimentação para os animais do tipo “silo de milho”

				m) PREMIAÇÃO DO 1º AO QUINTO LUGAR: R\$ 20.000,00 n) 01 FIVELA CAMPEÃO o) 01 FIVELA MELHOR TOURO P) CERIMONIAL: com cenários diferentes a cada dia do rodeio, lanças, chamas, fogos de artifícios, cabeça de touro que solta fumaça, tunel decorado para entrada dos peões, pódio para entrega da premiação dos finalista. q) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE. r) IMPOSTOS E ENCARGOS
--	--	--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A partir da necessidade da contratação destes serviços, foram realizadas pesquisas de mercado, através de empresas do setor/ramo.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para fins de avaliação preliminar dos custos a serem produzidos, adotou-se procedimento de pesquisa de preço entre empresas do mercado. Empreendeu-se esforço para consultar o maior número de fontes possíveis a fim de que a pesquisa de preço reflita o real comportamento do mercado e seja alcançado orçamento estimativo confiável para avaliação.

7.2 Para o demonstrativo a seguir foi considerado o menor valor GLOBAL, a partir dos orçamentos apresentados:

TEM	QUT	UND	CATIMAT	DESCRIÇÃO PRODUTO	TOP	NIVAS	HS	MEDIA
1	1	SV	13099	SERVIÇO DE RODEIO, ANIMAIS, ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO DO RODEIO: a) ANIMAIS PARA O RODEIO: 40 (quarenta) Bois e 02 (dois) cavalos madrinheiro, devidamente treinados para rodeio, de ótimo desempenho, incluso ração, veterinário responsável, frete, responsabilidade e guarda dos animais durante o período contratado. b) JUIZ DE RODEIO: 01 (um) juiz de rodeio consagrado. c) COMENTARISTA: 01 (um) comentarista com experiência em rodeio. d) FISCAL DE BRETES: 02 (dois) fiscal de bretes com experiência em rodeio. e) SALVA VIDAS: 02 (dois) salva-vidas profissionais de rodeio, com experiência, incluindo equipamentos e seguro de vida. f) PORTEIROS: 02 (dois) Porteiros com experiência e competência para fazer o trabalho de arena. g) LOCUTOR DE RODEIO: 02 (dois)	130.000,00	175.500,00	180.000,00	161.833,33

				locutores profissionais de rodeio, de níveis conhecidos nacionalmente. h) LOCUTOR : 01 (um) Locutor de rodeio comercial. i) ASSESSORIA DE RODEIO: 01 (um) coordenador de rodeio para organizar convites e inscrições dos competidores, registro das notas dos juízes, credenciais para os profissionais da área, organizações de sorteios j) LIMPEZA: 02 (dois) funcionários para limpeza de arena de rodeio, bretes, querência e local de embarque. k) CONTRATAÇÃO DE SEGURO: contratação de seguro de vida para no mínimo 40 (quarenta) pessoas para montaria, nos termos da legislação federal. l) TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO/TRATO PARA OS ANIMAIS: Fornecimento de 10 toneladas de alimentação para os animais do tipo “silo de milho” m) PREMIAÇÃO DO 1º AO QUINTO LUGAR: R\$ 20.000,00 n) 01 FIVELA CAMPEÃO o) 01 FIVELA MELHOR TOURO P) CERIMONIAL: com cenários diferentes a cada dia do rodeio, lanças chamas, fogos de artifícios, cabeça de touro que solta fumaça, tunel decorado para entrada dos peões, pódio para entrega da premiação dos finalista. q) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE. r) IMPOSTOS E ENCARGOS			
--	--	--	--	---	--	--	--

7.3 Para o custeio dos serviços, será utilizada a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **13.392.0012.2029** – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 3.3.9039 ficha 113 Saldo R\$1.055.979,43.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução proposta é para a contratação de empresa especializada em fornecimento dos serviços, visando sanar a demanda com mais eficiência e eficácia para o município, na estruturação do evento.

8.2 Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica.

8.3 Por fim, a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a

Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta do evento Festa de Peão de São José da Bela Vista organizado pela Secretaria de Cultura.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que os serviços deverão ser realizados pela vencedora do certame em sua totalidade no Parque de Exposição “Antônio Donadelli” sito à Rua Major João Soares, 2023 no Centro na cidade de São José da Bela Vista-SP, nos dias 04, 05, e 06 de julho de 2024 bem como a documentação técnica como licenças, autorizações e demais exigidas pelos órgãos de controle deverão estar disponibilizadas até o dia 02 de julho às 15h00 (quinze) horas para realização de vistorias e liberações pelo Corpo de Bombeiros e por parte dos órgãos de fiscalização CREA-SP, CRMV-SP e Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo, sob pena de multa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Dentro dos resultados, espera-se que seja garantida a segurança, a proteção e que a demanda seja atendida no ambiente da programação, no período que antecede, durante e após o Evento.

10.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10.4. Os serviços para organização de eventos permitem o fortalecimento do papel da Administração Pública, enquanto agente institucional responsável em promover o desenvolvimento econômico do Município, fomentar os valores de identidade e pertencimento da comunidade e ainda, valorizar a cultura e a produção artística da região.

10.5. O planejamento da unidade demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso dos serviços de organização de evento, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, bem como da comunidade e das atividades que desenvolvem, considerando-se, pois, tais atividades como promotoras de sustentabilidade em âmbito do serviço público e da sociedade.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Devido à natureza da contratação, não existem medidas ou providências a serem adotadas previamente ao contrato.

11.2. O Fiscal será indicado no momento da assinatura do instrumento contratual.

11.3. A contratada deverá manter um preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

11.4. Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada por representantes do Município especialmente nomeados para este fim.

11.5. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por meio eletrônico, para adoção das providências necessárias para sanar

as falhas apontadas.

11.6. A contratante monitorará constantemente a qualidade da prestação de serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade.

13.2 Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

13.3 Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.

13.4 Aplicar as normas técnicas da Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo e CRMV-SP considerando-se a necessidade de proteger o meio ambiente natural e a integridade física dos animais utilizados em eventos esportivos, como a vaquejada e o rodeio, percebe-se a necessidade de haver um maior rigor na fiscalização ambiental voltada para defesa e proteção da fauna, além de se estabelecer um limite para a liberdade cultural, para que esta não se sobreponha ao bem estar dos animais.

13.5 Com vistas a garantir a economia de papel, os pedidos e as notas fiscais deverão ser enviados preferencialmente por meio eletrônico.

14 MAPA DE RISCOS

14.1 O mapa de risco da contratação será retratado por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

a) FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

a.1) RISCO 01: Licitação deserta ou fracassada

Probabilidade: (X)Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação

Demandante (Identificação) / SCT (Envio do aviso)

Ação de Contingência: Repetição do Certame

b) FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

b1) RISCO 03: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato

Probabilidade: (X)Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços

Ação Preventiva: Estabelecimento claro de multas e sanções.

Ação de Contingência: Contratação emergencial

15 CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

15.2 Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente.

15.3 Sendo assim, declara-se que a contratação pretendida é viável e indispensável para a execução do evento Festa de Peão pelo Município.

Elson Bonifácio
Secretária de Cultura e Lazer
Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista -SP

Alicério Donizete Berteli das Chagas
Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista